



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 100/2010, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 31/03/11.

CERTIDÃO

Estância, 19 de Abril de 2011.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI n.º 1.496/2011
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS.

LEI N.º 1.496

João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

, BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA,

EM 26/04/2011

DE 26 DE abril DE
2011

Matheus Dantas Meira

Subprocurador Geral do Mun.
Portaria nº 20/2009

“Dispõe sobre a fixação de cartazes informativos nas
praias estancianas alertando sobre os males da exposição
ao sol e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela fixação de cartazes
informativos nas praias estancianas alertando sobre os males da exposição ao sol.

Parágrafo único: Nos cartazes informativos deverão constar as informações:

A exposição ao sol pode causar:

- a) Queimaduras
- b) Câncer de pele;
- c) Desidratação;
- d) Insolação
- e) Envelhecimento precoce;
- f) Doenças de pele;
- g) Urticárias solar;
- h) Acne

Nesse Verão previna-se:

- a) Evite a exposição ao sol no período das 10:00h às 16:00h;
- b) Use protetor solar;
- c) Beba bastante água;

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

d) Use roupas leves, bonés e óculos para fugir dos raios ultra- violeta.

João Antonio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

E nesse Verão tenha um banho saudável.

Art. 2º- O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 120(cento e vinte dias), a contar da sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 26 de abril de 2011.

Ivan Santos Leite
Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal